



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL Nº 01/2017 - Assistência Estudantil  
Programa de Incentivo à Arte e Cultura**

O Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Divisão de Assistência ao Estudante - DAE, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada através da Resolução Nº 21/2012 e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna público as normas e prazos de seleção para acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes, durante o mês de dezembro de 2017.

**1. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Política de Assistência Estudantil tem como objetivo ampliar as condições de acesso e permanência dos/as estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais.

**2. DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA**

**2.1. Descrição:**

- 2.1.1. O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos(as) estudantes do IFPE. O presente edital está direcionado para conceder benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em Projetos Institucionais, seja como participantes ou como agentes culturais.
- 2.1.2. As atividades artísticas e culturais, desenvolvidas pelos/as estudantes através de Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFPE, em eventos nos Campi e com a comunidade externa.

**2.2. Objetivos**

- 2.2.1. Ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Assistência Estudantil que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade social, o exercício pleno da cidadania.
- 2.2.2. Planejar, produzir e apresentar atividades artístico-culturais na confraternização natalina do *Campus* Jaboatão dos Guararapes do corrente ano, levando em consideração os talentos pessoais dos/as discentes.

- 2.2.3. Para estas apresentações, os(as) discentes selecionados(as) poderão utilizar as seguintes modalidades: Artes Plásticas; Dança; Literatura; Música e/ou Teatro.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:**

- a) Estar regularmente matriculado no Campus Jaboatão dos Guararapes (em cursos presenciais e nas modalidades subsequentes), sendo prioritariamente, advindo do ensino público;
- b) Estar cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares no *Campus* Jaboatão dos Guararapes;
- c) Estar frequentando regularmente as aulas no *Campus* Jaboatão dos Guararapes;
- d) Ter disponibilidade para ensaios/reuniões regulares;
- e) O(A) estudante deverá ter disponibilidade para reuniões e ensaios, em dias e horários a serem acordados, sem prejuízos às aulas.
- f) A depender da demanda, o(a) estudante deverá ter disponibilidade para apresentações dentro e fora do *Campus* Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o calendário de atividades acordado com o Núcleo de Arte e Cultura e Direção de Ensino do Campus.

**3.2.** Casos específicos serão analisados pelos setores da Assistência ao estudante e do Núcleo de Arte e Cultura do IFPE que decidirá pela participação, ou não, do(a) estudante no programa.

**3.3.** Não poderão fazer parte do processo seletivo os/as estudantes dos Programas: Mulheres Mil, PROIFPE, PROEJA, PRONATEC e demais cursos de extensão.

**3.4.** O(A) estudante que for beneficiário do Programa Bolsa Permanência poderá acessar o Programa de Incentivo à Arte e Cultura, no entanto, a soma dos valores recebidos através dos Programas da Política de Assistência Estudantil não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo (R\$ 937,00).

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA**

- 4.1.** Estar regularmente matriculado em pelo menos 3 componentes curriculares;
- 4.2.** Apresentar frequência igual ou superior à 75% nos componentes curriculares matriculados;
- 4.3.** Não descumprir as regras da organização acadêmica Institucional do IFPE vigente, passíveis de advertência, suspensão ou desligamento.
- 4.4.** O(A) estudante que desejar desligar-se do programa terá esse direito assegurado a qualquer momento que julgar necessário. Para isso, deverá elaborar um pedido formal, comunicando e manifestando seu interesse de desligamento imediatamente à Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** As inscrições para o **Edital nº 01/2017** serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos - CRADT do Campus Jaboatão dos Guararapes no período de 24/11 a 27/11/17.

- 5.2.** Para a inscrição, o(a) estudante deverá preencher a ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital).
- 5.3.** O(A) solicitante deverá entregar a ficha de inscrição; e a documentação comprobatória na CRADT no período de 24/11 a 27/11/17, das 13h30 às 21h30.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** Cada etapa da seleção será tratada de forma diferente.

**6.1.1. Etapa Única** - entrevista com audição e/ou apresentação do portfólio tem como objetivo levantar elementos que demonstre o interesse, desejo e relação do/a estudante com a área artística. O(A) estudante deve ainda apresentar em até **10 minutos** seu portfólio ou performance artística na linguagem artística que se identifica.

6.1.1.1. Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- Criatividade - 10 pontos
- Performance técnica -10 pontos
- Controle do tempo de apresentação - 10 pontos

6.1.1.2. A nota máxima será de 30 pontos por jurado. O critério de desempate será a multiplicidade de talentos do que o(a) candidato(a) demonstrar, avaliados pela Banca examinadora.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1.

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	23/11/2017	Site institucional; facebook e quadros de aviso do IFPE - <i>Campus</i> Jaboaão dos Guararapes.
2	<b>Inscrição</b> Preenchimento de formulário específico do Programa de Incentivo a Arte e Cultura. Entrega da documentação e ficha de inscrição, conforme item 8 (Da Documentação) deste edital.	24/11/2017 a 27/11/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos - CRADT do Campus
3	Divulgação da lista de inscritos e do cronograma das entrevistas com audição e/ou apresentação de portfólio dos candidatos, bem como local das apresentações.	28/11/2017	Site institucional; facebook e quadros de aviso do IFPE - <i>Campus</i> Jaboaão dos Guararapes.
4	Realização das entrevistas com audição e/ou apresentação de portfólio artístico, a partir das 14 h.	29/11/2017	Local a ser definido
5	Divulgação do Resultado da	30/11/2017	Site institucional; facebook e

	entrevista com audição e/ou apresentação de portfólio artístico		quadros de aviso do IFPE - Campus Jaboaão dos Guararapes.
8	Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades	30/11/2017	Núcleo de Arte e Cultura

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada manualmente, disponível no CRADT.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1. O(A) estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 9.2. Para interpor recurso o(a) estudante deverá comparecer no CRADT no horário de funcionamento do setor e preencher formulário de recurso.
- 9.3. Os recursos serão analisados pelo Serviço Social do IFPE e Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura.

## 10. DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

- 10.1. Serão selecionados(as) **14 (catorze) bolsistas**.
- 10.2. O valor individual da bolsa será de **R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)** o que corresponde à 35% do salário mínimo.
- 10.3. A bolsa terá vigência de **1 (um) mês** para os(as) estudantes contemplados(as).
- 10.4. Respeitar-se-á a previsão e disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFPE. O benefício será retirado através de ordem de pagamento mediante apresentação de seu CPF e RG.
- 10.5. Quando o(a) estudante não realizar o saque ele(a) poderá em até 5 dias úteis requerer o repagamento da bolsa junto ao NAC, justificando o motivo de sua ausência. O requerimento será analisado e poderá ser deferido ou indeferido.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.2. A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção. Se as mesmas forem identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- 11.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo(a) estudante ou seu responsável legal.

- 11.5.** Ficará reservado à Coordenação de Assistência ao Estudante solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.
- 11.6.** O(A) estudante que for beneficiado(a) pelo Programa de Incentivo à Arte e Cultura fará parte de banco de dados da Assistente Social do Campus e poderá ter acesso aos Programas Específicos para necessidade de uma análise documental, desde que seja avaliada a situação pelo Serviço social do IFPE.
- 11.7.** Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela equipe multiprofissional de Assistência Estudantil.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de novembro de 2017.



Prof. Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PERNAMBUCO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2017 - Assistência Estudantil Programa de Incentivo à Arte e Cultura

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF	
CURSO DO IFPE	Período:
N. MATRÍCULA	
TELEFONE(S)	
EMAIL DE CONTATO	
FACEBOOK	

O QUE VOCÊ DESEJA APRESENTAR NO EVENTO?
Música - Cantar( )      Tocar ( )
Dançar ( )      Encenar ( )
Artes Plásticas (desenho, pintura, modelagem, etc.) ( )
Outros ( )
DESCREVA O QUE PRETENDE APRESENTAR NA AUDIÇÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura